



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.066/2012

“QUE CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.301/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município para atuar na Unidade Central de Saúde o Cargo de Médico Pediatra, com habilitação necessária para a posse, carga horária semanal, e vencimento inicial, conforme especificações abaixo:

QUANTIDADE	CARGO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL E/OU VENC.INICIAL
01	Médico Pediatra	Certificado de Registro de Especialista em Pediatria expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CREMESC.	20	R\$ 4.664,04

Art. 2º - Em consequência fica alterado o quadro do Grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS do Anexo VII da Lei Complementar 2.301/99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2012.

MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

